

EDITAL N° 6/2025 - Inscrição Para Seleção De Membros Do Comitê Executivo do CONAFE

A **ANAFE**, em conformidade com a Resolução da Diretoria nº 5/2025, que institui o Comitê Executivo do CONAFE, torna público o presente edital para a seleção de 2 (dois) membros associados(as) que farão parte do referido Comitê, com a finalidade de organizar e executar a 9ª edição do CONAFE/2025.

1. OBJETIVO

Selecionar 2 (dois) associados(as) para compor o Comitê Executivo do CONAFE, conforme estabelecido no Art. 2º, inciso II da Resolução da Diretoria ANAFE nº 5/2025.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Os candidatos devem atender aos seguintes critérios:

- Ser associado(a) da ANAFE em dia com suas obrigações estatutárias;
- Ter interesse e disponibilidade para participar ativamente da organização e execução do CONAFE/2025;
- Ter ciência que a participação no Comitê Executivo significa que o membro terá obrigações durante o evento.

3. INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas no período de 27/03/2025 a 10/04/2025, através do preenchimento do formulário disponível no link <https://forms.gle/1m5MZD6Bm1Yo6N3V6>, contendo as seguintes informações:

- Nome completo;
- E-mail e telefone para contato;
- Breve descrição de sua experiência e motivação para participar do Comitê;

4. SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada pela Diretoria de Integração e Ação Social, que marcará entrevistas e avaliará as inscrições com base nos critérios de experiência e motivação apresentados.

Os nomes selecionados deverão ser aprovados pela diretoria.



5. OBRIGAÇÕES DOS INTEGRANTES DO COMITÊ

Os integrantes do Comitê deverão:

- I – Organizar a programação artística e as festividades;
- II – Escolher brindes temáticos;
- III – Planejar oficinas temáticas em conjunto com o Centro de Estudos;
- IV – Coordenar atividades esportivas e de lazer;
- V – Organizar passeios;
- VI – Responsabilizar-se pelo receptivo dos associados.

6. DIREITOS DOS INTEGRANTES DO COMITÊ

Os integrantes do Comitê terão direito ao custeio integral pela ANAFE sede de passagem e hospedagem para o CONAFE, seguindo a mesma regulamentação dos custeados a ser publicada por meio de edital, bem como ao ressarcimento do valor gasto em uber/taxi no trajeto entre aeroporto-casa-aeroporto, mediante comprovação do valor gasto.

7. RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado no dia 29/04/2024, através do site da ANAFE e por e-mail aos candidatos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Integração e Ação Social.

O comitê poderá ser reconduzido para a organização do 10º CONAFE, no ano de 2026, a critério da diretoria de Integração Social.

Brasília, 25 de março de 2025.

Manuela Lacerda Rocha Mehl
Diretora de Integração e Ação Social

